



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE**  
**NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e na Resolução n.º 181, de 18/12/2012, e tendo em vista o processo de seleção de estagiários de nível médio 2013, RESOLVE divulgar o resultado provisório do certame e abrir prazo para recurso, nos termos deste Edital.

### **1 DA DIVULGAÇÃO**

- 1.1 O resultado provisório do processo de seleção de estagiários de nível médio 2013 será divulgado na página eletrônica da *Internet* do TRE-PE, no endereço [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br), *link Espaço Cidadão/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2013/Nível Médio*, e na página eletrônica da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE) [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), no *link Processo Seletivo Estágio – TRE-PE*.
- 1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, correspondente ao coeficiente de rendimento escolar em 2012, com base em dados fornecidos pela SEE.
- 1.3 O resultado provisório consiste das listas de classificação de candidatos, em ordem decrescente de pontuação, dispostas por municípios.
- 1.4 O(s) candidato(s) portador(es) de deficiência compõe(m) as listas gerais de classificação e listas específicas de candidatos portadores de deficiência, por município.
- 1.5 Para efeito de desempate na classificação dos candidatos, em cada uma das listas, adotaram-se sucessivamente os seguintes critérios, com base em dados fornecidos pela SEE:
  - 1.5.1 não for repetente ou não estiver cursando componente(s) curricular(es) em progressão parcial;
  - 1.5.2 estiver em ano ou série mais adiantada;
  - 1.5.3 tiver a maior idade.

### **2 DOS RECURSOS**

- 2.1 Será admitido recurso do resultado provisório, através do formulário do Anexo I e obedecidos os termos deste Edital.
- 2.2 O formulário do Anexo I deverá ser assinado pelo candidato e protocolado, em duas vias, **no período de 31 de maio a 4 de junho de 2013**, nos locais e horários descritos no Anexo II.
- 2.3 Os candidatos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos somente poderão interpor recursos com a devida assistência dos pais ou responsáveis legais.
- 2.4 Não será considerado recurso recebido fora do prazo, apresentado de forma diversa da indicada nos subitens 2.2 e 2.3 ou sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
- 2.5 Somente será admitido um único recurso por candidato.
- 2.6 Caso o recurso seja contra a pontuação obtida no processo seletivo, o candidato deverá juntar o histórico escolar do ano de 2012 ao formulário do Anexo I.
- 2.7 As decisões dos recursos, de caráter definitivo, constarão do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, a ser divulgado **no dia 7 de junho de 2013**, na página eletrônica do TRE-PE [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br), no *link Espaço Cidadão/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2013/Nível Médio*, e na página eletrônica da SEE [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), no *link Processo Seletivo Estágio – TRE-PE*.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo TRE-PE.

Recife, 28 de maio de 2013.

**Desembargador José Fernandes de Lemos**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco em Exercício

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO**

<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Identidade:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Telefone (s):</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Instituição de Ensino:</b>			
<b>Motivo do Recurso:</b>			
<b>Fundamentação e argumentação sucinta, objetiva e lógica:</b>			
Declaro que estou ciente dos termos do Edital de Abertura de Inscrições no Processo de Seleção de Estagiários de Nível Médio 2013.			
<b>Local:</b>		<b>Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>			
Os candidatos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos somente poderão interpor recursos com a devida assistência dos pais ou responsáveis legais (Item 3.8 do Edital de Abertura de Inscrições).			
<b>Assinatura do Assistente Legal:</b>			

**ANEXO II**  
**LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

<b>Local</b>		<b>Endereço</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>
66. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Afogados da Ingazeira	Rua 15 de Novembro, 165 – Centro CEP: 56800-000	9h às 15h
48. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Altinho	Av. João Cassiano dos Santos, 170 (Fórum) – Centro CEP: 55490-000	8h às 14h
84. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n (Fórum) – Centro CEP: 56280-000	8h às 15h
57. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Arcoverde	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n, São Miguel CEP: 56509-330	9h às 15h
42. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Barreiros	Rua Dom Luiz, 346 – Centro CEP: 55560-000	12h às 18h
115. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Cachoeirinha	Rua Siqueira Campos, 37 – Centro CEP: 55380-000	9h às 15h
53. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Canhotinho	Rua José Ferreira Leite, 10- Centro CEP: 55420-000	9h às 15h
98. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Carnaíba	Rua José Martins, 286 – Centro CEP: 56820-000	8h às 14h
65. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Custódia	Rua Antônio José de Moura, 50 – Centro CEP: 56640-000	9h às 15h
19. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Escada	Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/n – Bairro do Maracujá CEP: 55500-000	9h às 15h
56. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n (Fórum Eleitoral) – Brasília CEP: 55290-000	8h às 15h
92. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n (Fórum Eleitoral) – Brasília CEP: 55290-000	9h às 15h
25. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Goiana	Rua da Soledade, 168 – Centro CEP: 55900-001	9h às 15h
104. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Goiana	Rua da Soledade, 168 – Centro CEP: 55900-000	8h às 15h
138. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Ibirajuba	Rua Sérgio Alves de Melo, s/n – Centro CEP: 55390-000	8h às 14h
85. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, s/n - Centro CEP:53620-330	9h às 15h
16. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Ipojuca	Rua Coronel João de Souza Leão, 125 – Centro CEP: 55590-000	9h às 15h
143. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Itaíba	Rua Joaquim Nabuco,4 – Centro CEP: 56550-000	9h às 15h
27. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Itambé	Rua Pascoal Carrazzone, 198– Centro CEP: 55920-000	9h às 15h
99. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Itapetim	Rua Francisco Santos, 37 – Centro CEP: 56720-000	9h às 15h
124. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Jurema	Praça da Conceição, 55 – Centro CEP: 55480-000	9h às 15h
137. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Moreilândia	Rua Santa Terezinha, s/n – Praça da Matriz CEP: 56150-000	9h às 15h
14. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Moreno	Praça da Bandeira, 27 – Centro CEP: 54800-000	9h às 15h
37. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Palmares	Rodovia BR 101 Sul, Km187, s/n, Lote 5 – Engenho Paul – Bairro de Santa Rosa CEP: 55540-000	8h às 14h
70. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Petrolândia	Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066 – Quadra 17 Centro CEP: 56460-000	12h às 18h
Protocolo Geral	Recife	Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças CEP: 52010-904	13h às 19h
75. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C, Loteamento Jardim Brasil – Centro. CEP: 56000-000	9h30 às 15h30
44. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	São Caitano	Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106 – Centro CEP: 55130-000	9h às 15h
40. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	São Joaquim do Monte	Rua Manoel Franklin, 105 – Centro CEP: 55670-000	9h às 15h
141. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	São Vicente Ferrer	Rua João Ribeiro do Egito, 30 – Centro CEP: 55860-000	9h às 15h
71. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Serra Talhada	Rua Silvino Cordeiro de Siqueiro, S/N, Bairro AABB CEP: 56900-000	8h às 14h
22. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Sirinhaém	Rua Marquês de Olinda, 236 – Centro CEP: 55580-000	8h às 14h
50. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Tabira	Av. Coronel Zuza Barros, s/n – Centro CEP: 56780-000	9h às 15h
36. <sup>a</sup> Zona Eleitoral	Timbaúba	Rua Barão de Lucena, 65 - Loteamento Brasília CEP: 55870-000	9h às 15h